



Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023

AO
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
PROCESSO Nº 48340.001927/2022-56

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA PROPONENTE: ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ: 01.099.686/0001-82
ENDEREÇO: ADE, Conjunto 08, Lote 30 – Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3973-0888
E-MAIL: publico.esplanadaservicos@gmail.com

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, na categoria de motorista executivo, em grupo único, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia - MME, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos/Apêndices.

DOS PREÇOS:

VALOR MENSAL	R\$ 28.827,50
Vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos	
VALOR ANUAL	R\$ 345.930,00
Trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta reais	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA:**



ADE conjunto 08 lote 30
CEP: 71.986-540 - Águas Claras
Brasília-DF



(61) 9 9664-0888 - 3973-0888



@esplanadaservicos



esplanadaservicos.com.br
contato@esplanadaservicos.com.br



1. que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à demandante do presente processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2. que os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal deste órgão, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
3. que não alocaremos familiares de empregado do órgão, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
4. que estamos legalmente estabelecidos e que exploramos o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;
5. que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio alimentação, vale transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
6. que a forma de tributação da empresa em âmbito federal e estadual é o LUCRO PRESUMIDO.
7. que conhecemos e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do Edital de Licitação, integrante desta proposta

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Esplanada Serviços Terceirizados Eireli

CNPJ: 01.099.686/0001-82

Endereço: ADE, Conj. 08, Lt. 30 – Águas Claras-DF, Brasília - Distrito Federal, CEP: 71.986-540

Tel/Fax: (61) 3973-0888

Banco: SANTANDER

Agência: 3678

C/C: 13004227-5

Praça de pagamento:

Brasília-DF



ADE conjunto 08 lote 30
CEP: 71.986-540 - Águas Claras
Brasília-DF



(61) 9 9664-0888 - 3973-0888



@esplanadaservicos



esplanadaservicos.com.br
contato@esplanadaservicos.com.br



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

André Luís Silva de Oliveira

RG: 00505880170 - DETRAN/DF

CPF: 461.323.501-44

Estado civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: ADE, Conjunto 08, Lote 30 – Brasília - DF

Profissão: Empresário

Cargo/Função: Diretor

Desde já, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023

ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
André Luís Silva de Oliveira
CPF nº 461.323.501-44
Sócio Diretor

André Luís Oliveira
Diretor
Esplanada Serviços Terceirizados Eireli



ADE conjunto 08 lote 30
CEP: 71.986-540 - Águas Claras
Brasília-DF



(61) 9 9664-0888 - 3973-0888



@esplanadaservicos



esplanadaservicos.com.br
contato@esplanadaservicos.com.br



MOTORISTA EXECUTIVO I

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Atividades Gerais

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de motoristas, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, na categoria de motorista executivo, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia (MME), em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA

ANEXO VII-D - Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES/MPDG - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 - SEM DESONERAÇÃO DO INSS

Nº Processo: 48340.001927/2022-56

Licitação Nº 12/2022

Dia 10/10/2022 às 10:00 horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	10/10/2022
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022 / CCT - SINDSERVIÇOS-DF/SEAC-DF
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Motorista Executivo I	Posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

MÓDULOS

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista Executivo I
----------	---	------------------------------





2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional/CCT-2022	R\$ 2.965,81
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Executivo I
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) - Vigência 01° de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e a data-base da categoria em 01° de janeiro	01 de janeiro

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base - 44 hs/semana	100%	2.965,81
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
D	Adicional Noturno	0%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	0,00
F	Outros (especificar)		
Total da Remuneração		100%	2.965,81

Nota 1: O **Módulo 1** refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.





MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	247,05
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	329,40
	Total	19,44%	576,45
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima			
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	717,68
B	Salário Educação	2,50%	89,71
C	SAT - Seguro de Acidente do Trabalho	1,00%	35,88
D	SESC ou SESI	1,50%	53,83
E	SENAI ou SENAC	1,00%	35,88
F	SEBRAE	0,60%	21,53
G	INCRA	0,20%	7,18
H	FGTS	8,00%	287,07
	Total	34,80%	1.248,76
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela			
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, Submódulo 2.1 e no Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte ((R\$ 5,50+2,70)x2x21 dias) - 6% Salário Base - Itinerário: Cidade Satélite/Estação Rodoviária P.P/Esplanada/Vice-versa - <i>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALE TRANSPORTE</i>		166,45





B	Auxílio Alimentação (Valor de R\$42,00 x 21 dias efetivamente trabalhados) - CLÁUSULA NONA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	882,00
C	Auxílio Saúde - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PLANO DE SAÚDE	187,63
D	Assistência Odontológica - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As empresas procederão ao desconto nos salários dos seus empregados a importância de R\$ 35,42	35,42
E	Auxílio Creche	
F	Seguro de Vida e Assistência Funeral - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA	2,50
	Total	1.274,00

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	576,45
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.248,76
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.274,00
	Total	3.099,22

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa: 5% dos empregados serão substituídos durante um ano) - $[(5\%)/12] = 0,417\%$ art. 487 CLT - Sumula 305/TST, Ac.2.271/2010-TCU, Lei nº 12506/2011.	0,42%	14,77
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado ($8\% \times 0,417\%$)	0,03%	1,18
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (multa de 40% sobre FGTS) x Aviso Prévio Indenizado ($0,08\%$) = $(0,417\%)*0,40 = 0,167\%$ (Art. 18, § 1º da Lei nº 8.036/90, Art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001)	0,167%	5,91
D	Aviso Prévio Trabalhado (redução de 7 dias/mes ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses) = $[(7/30)/12]*100=1,944\%$ (Ac.3006/2010-TCU; art.7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	1,94%	68,88
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado - ($34,80\% \times 1,944\%$)	0,68%	23,97





F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (40% x 1,944%)	0,78%	27,55
	Total	4,02%	142,26

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL

Nota 1: Os itens que contemplam o **módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente**, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (<i>conforme planilha</i>)	0,93%	27,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais - (<i>estatística - uma/ano = (1/12/30)</i>)	0,28%	8,30
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade - <i>Artigos 7º, inciso XIX, da CF/88 e LO, § 1º, da CLT. Para o calculo utilizamos os dados estatísticos de 1,5% se tornam pais. ((5/30)/12) x 0,015 x 100 = 0,02%</i>	0,02%	0,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho <i>o Regulamento Geral da Previdência obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: Calculo: (15/30)/12) x 0,0078 x 100 = 0,03%</i>	0,03%	0,89





E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(1 \div 12 \times 4) + (1 \div 12 \times 4) + (1 \div 3 \times 1 \div 12 \times 4)] \div 12 \times 0,0025\} \times 100 = 0,02\%$. Art. 7º inc . XV III, CF, Lei 8.213/91, art. 72 e Lei 11770/2008	0,02%	0,59
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (1 ausências/por ano) art. 473 da CLT descreve as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: Por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 02 dias; Registro de nascimento de filho 01 dia; Casamento 03 dias; Doação de sangue 01 dia; Alistamento eleitoral 02 dias; Exigência do serviço militar 01 dia. Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT. Considerando o dado estatístico de 1 ausência no ano, temos $((1/30)/12) \times 100 = 0,28\%$	0,28%	8,30
Total		1,56%	46,13

Nota: As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1,56%	46,13
4.2	Substituto na Intraornada		
Total			46,13

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	82,42
B	Materiais de Consumo	0,00
C	Equipamentos/ferramentas	0,00
D	Outros	0,00
Total		82,42

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO





6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,15%	9,50
B	Lucro (Estudo TCU - TC 025.990/2008-2)	0,19%	12,21
C	Tributos	8,65%	
	C.1. Tributos Federais - PIS (0,65%) + COFINS (3,0)	3,65%	254,02
	C.2. Tributos Estaduais - ISS (5%) (Distrito Federal)	5,00%	347,98
	Total	8,99%	623,71

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	2.965,81
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.099,22
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	142,26
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	46,13
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	82,42
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	6.335,84
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	623,71
	Valor total por empregado	6.959,55

ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
André Luís Silva de Oliveira
CPF nº 461.323.501-44
Sócio Diretor

André Luís Oliveira
Diretor
Esplanada Serviços Terceirizados Eireli





MOTORISTA EXECUTIVO II

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Atividades Gerais

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de motoristas, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, na categoria de motorista executivo, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia (MME), em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA

ANEXO VII-D - Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES/MPDG - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 - SEM DESONERAÇÃO DO INSS

Nº Processo: 48340.001927/2022-56

Licitação Nº 12/2022

Dia 10/10/2022 às 10:00 horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	10/10/2022
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022 / CCT - SINDSERVIÇOS-DF/SEAC-DF
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Motorista Executivo II	Posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.





MÓDULOS		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista Executivo II
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional/CCT-2022	R\$ 2.965,81
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Executivo II
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) - Vigência 01° de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e a data-base da categoria em 01° de janeiro	01 de janeiro

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base - 44 hs/semana	100%	2.965,81
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
D	Adicional Noturno ((Coeficiente de Conversão Hora Noturna (1,142857) x Qtd.horas (3:00hs = 22:00 às 01:00 hs) x (Valor Hora = (Salário Base)/220 hs) x (alíquota adic not = 20%) x (qtd.dias = 30))	9,35%	277,32
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	0,00
F	Outros (especificar)		
Total da Remuneração		109%	3.243,13

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.





MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	270,15
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	360,20
	Total	19,44%	630,36
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima			
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	784,79
B	Salário Educação	2,50%	98,10
C	SAT - Seguro de Acidente do Trabalho	1,00%	39,24
D	SESC ou SESI	1,50%	58,86
E	SENAI ou SENAC	1,00%	39,24
F	SEBRAE	0,60%	23,54
G	INCRA	0,20%	7,85
H	FGTS	8,00%	313,92
	Total	34,80%	1.365,53
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela			
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, Submódulo 2.1 e no Modulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte ((R\$ 5,50+2,70)x2x21 dias) - 6% Salário Base - Itinerário: Cidade Satélite/Estação Rodoviária P.P/Esplanada/Vice-versa - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALE TRANSPORTE		149,81
B	Auxílio Alimentação (Valor de R\$42,00 x 21 dias efetivamente trabalhados) - CLÁUSULA NONA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		882,00





C	Auxílio Saúde - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PLANO DE SAÚDE	187,63
D	Assistência Odontológica - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As empresas procederão ao desconto nos salários dos seus empregados a importância de R\$ 35,42	35,42
E	Auxílio Creche	
F	Seguro de Vida e Assistência Funeral - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA	2,50
	Total	1.257,36

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	630,36
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.365,53
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.257,36
	Total	3.253,25

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
3			
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa: 5% dos empregados serão substituídos durante um ano) - $[(5\%)/12] = 0,417\%$ art. 487 CLT - Sumula 305/TST, Ac.2.271/2010-TCU, Lei nº 12506/2011.	0,42%	16,15
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado $(8\% \times 0,417\%)$	0,03%	1,29
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (multa de 40% sobre FGTS) \times Aviso Prévio Indenizado $(0,0,08\%) = (0,417\%) \times 0,40 = 0,167\%$ (Art. 18, § 1º da Lei nº 8.036/90, Art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001)	0,17%	6,46
D	Aviso Prévio Trabalhado (redução de 7 dias/mes ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses) = $[(7/30)/12] \times 100 = 1,944\%$ (Ac.3006/2010-TCU; art.7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	1,94%	75,32
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado - $(34,80\% \times 1,944\%)$	0,68%	26,21





F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (40% x 1,944%)	0,78%	30,13
Total		4,02%	155,56

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL

Nota 1: Os itens que contemplam o **módulo 4** se referem ao **custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente**, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (<i>conforme planilha</i>)	0,93%	30,02
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais - (<i>estatística - uma/ano = (1/12/30)</i>)	0,28%	9,08
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade - <i>Artigos 7º, inciso XIX, da CF/88 e LO, § 1º, da CLT. Para o calculo utilizamos os dados estatísticos de 1,5% se tornam pais. ((5/30)/12) x 0,015 x 100 = 0,02%</i>	0,02%	0,65
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho <i>o Regulamento Geral da Previdência obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: Calculo: (15/30)/12) x 0,0078 x 100 = 0,03%</i>	0,03%	0,97
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade <i>{[(1 ÷ 12 x 4) + (1 ÷ 12 x 4) + (1 ÷ 3 x 1 ÷ 12 x 4)] ÷ 12 x 0,0025} x 100 = 0,02%. Art. 7º inc . XV III, CF, Lei 8.213/91, art. 72 e Lei 11770/2008</i>	0,02%	0,65





F	Substituto na cobertura de Outras ausências (1 ausências/por ano) art. 473 da CLT descreve as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: Por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 02 dias; Registro de nascimento de filho 01 dia; Casamento 03 dias; Doação de sangue 01 dia; Alistamento eleitoral 02 dias; Exigência do serviço militar 01 dia. Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT. Considerando o dado estatístico de 1 ausência no ano, temos $((1/30)/12) \times 100 = 0,28\%$	0,28%	9,08
Total		1,56%	50,45

Nota: As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1,56%	50,45
4.2	Substituto na Intraornada		
Total			50,45

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	82,42
B	Materiais de Consumo	0,00
C	Equipamentos/ferramentas	0,00
D	Outros	0,00
Total		82,42

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,16%	10,86
B	Lucro (Estudo TCU - TC 025.990/2008-2)	0,20%	13,74





C	Tributos	8,65%	
	C.1. Tributos Federais - PIS (0,65%) + COFINS (3,0)	3,65%	272,08
	C.2. Tributos Estaduais - ISS (5%) (Distrito Federal)	5,00%	372,71
	Total	9,01%	669,38

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	3.243,13
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.253,25
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	155,56
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	50,45
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	82,42
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	6.784,81
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	669,38
	Valor total por empregado	7.454,20



ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
André Luís Silva de Oliveira
CPF nº 461.323.501-44
Sócio Diretor

André Luís Oliveira
Diretor
Esplanada Serviços Terceirizados Eireli





MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Atividades Gerais

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

PREÇOS UNIFORMES MOTORISTA

Item	ESPECIFICAÇÃO UNIFORME FEMININO	Unid	Quantidade/Funcionário				Valor (R\$)	
			1º mês	6º mês	Total anual por Func	Qdade Total Geral Anual (x4)	Valor Unitário	Valor Anual
1	Terno, na cor preta, com 55% poliéster e 45% de lã leve fina, em tecido tipo microfibrã, forrado internamente, inclusive na manga, de boa qualidade, sendo permitido a variação da composição em $\pm 30\%$.	Unid	2	2	4	16	R\$ 100,00	400,00
2	Gravata, em tecido 100% poliéster ou 100% seda, na cor preta, de boa qualidade, sendo permitido a variação da composição em $\pm 30\%$.	Unid	2	2	4	16	R\$ 12,00	48,00
3	Camisa, manga longa,, em estilo social em tecido, gola com entretela, 65% poliéster e 35% algodão, cor azul clara ou branca, de boa qualidade, sendo permitido a variação da composição em $\pm 30\%$.	Unid	5	5	10	40	R\$ 36,50	365,00
4	Par de sapatos, tipo esporte fino, com cadarço, de couro, solado de borracha, cor preta, de boa qualidade.	Par	2	2	4	16	R\$ 31,40	125,60
5	Par de meias, de tecido 60% algodão, 39% poliamida e 1% elástico, cor preta, de boa qualidade, , sendo permitido a variação da composição em $\pm 30\%$.	Par	5	5	10	40	R\$ 3,04	30,44
6	Cinto, tipo esporte fino, de couro e cor preta, de boa qualidade.	Unid	1	1	2	8	R\$ 10,00	20,00
VALOR TOTAL ANUAL								989,04
VALOR TOTAL MENSAL								82,42


ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
André Luis Silva de Oliveira
CPF nº 461.323.501-44
Sócio Diretor

André Luis Oliveira
Diretor
Esplanada Serviços Terceirizados Eireli



ADE conjunto 08 lote 30
CEP: 71.986-540 - Águas Claras
Brasília-DF



(61) 9 9664-0888 - 3973-0888



@esplanadaservicos



esplanadaservicos.com.br
contato@esplanadaservicos.com.br



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Atividades Gerais

QUADRO RESUMO (SERVIÇOS)

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço		Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Motorista Executivo I	6.959,55	1	6.959,55	2	13.919,10
II	Motorista Executivo II	7.454,20	1	7.454,20	2	14.908,40
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)					4	28.827,50

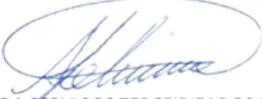
Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS

	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por Posto de Serviço	
A1	Motorista Executivo I	13.919,10
A2	Motorista Executivo II	14.908,40
B	Valor mensal do serviço	28.827,50
C	Valor global anual da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses).	345.930,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL MENSAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA)

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Mão de Obra	28.827,50	345.930,00


ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
André Luís Silva de Oliveira
CPF nº 461.323.501-44
Sócio Diretor

André Luís Oliveira
Diretor
Esplanada Serviços Terceirizados Eireli

